GABINETE
DO
REITOR

São Paulo, 9 de dezembro de 2021.

GR/CIRC/285

Senhor(a) Dirigente

As atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão que o docente vier a realizar em locais mantidos pela Universidade de São Paulo – USP não são consideradas como afastamento, e sim como trabalho externo.

Elas seguem, portanto, trâmite simplificado que, a partir de 03.01.2022, deverá ser registrado no Sistema MarteWeb pelo próprio docente, preferencialmente com antecedência de até 24 horas da data de seu início, conforme orientações que estão disponíveis no item Ajuda dos menus Minha Frequência ou Frequência do referido sistema, com o título "Cartilha – Trabalho Externo (Docentes)".

Enquadram-se como trabalho externo as seguintes situações:

- participação em encontro institucional, palestras ou feiras em outros *Campi* da própria USP;
- participação em reuniões do Conselho Universitário, de encontro de Dirigentes, da Administração Central, de outros órgãos colegiados da própria USP, ou de grupos de pesquisa formalizados;
- participação de docente em banca examinadora ou de concurso público em outras Unidades/órgãos ou *Campi* da própria USP;
- exercício de atribuições em local distinto da Unidade/órgão de origem do docente, em razão de sua designação pela autoridade competente;
- ministração de disciplinas ou orientação de alunos em outras Unidades/órgãos ou *Campi* da própria USP;
- atividades de campo, com fins didáticos e/ou de pesquisa, exercidas pelo docente por interesse exclusivo da Universidade de São Paulo;
- participar de banca examinadora ou de concurso público, reuniões, encontros, palestras, feiras ou realização de atividades na UNESP, UNICAMP, FAPESP, órgãos do Governo do Estado (Secretarias e Autarquias) e Universidades Federais no Estado de São Paulo (UFSCar, UFABC e UNIFESP).

Contamos com a colaboração de V. Sa. para dar ampla divulgação deste ofício no âmbito de sua Unidade/órgão.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Hernandes
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Rua da Reitoria, 374 – Cidade Universitária – 05508-220 – São Paulo – SP – Brasil
Tel.: (55-11) 3091-3500 / 3091-3501